



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Descrição da necessidade da Contratação:

O serviço de transporte decorre de diversas secretarias municipais, atendendo demandas específicas de cada setor. A Secretaria Municipal de Educação demanda transporte de alunos da APAE/AMA (deslocamentos diários) e viagens especiais para excursões pedagógicas e capacitação de servidores. As demais secretarias (Saúde, Esporte, Assistência Social, Cultura, Gestão Financeira e Turismo) utilizam serviços de transporte de forma esporádica, conforme demandas pontuais.

2.Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A contratação está prevista no plano anual de contratações, no item de nº 107 “contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte [...]”.

3.Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:

Foram analisadas as seguintes alternativas de transporte: (i) Transporte coletivo urbano/intermunicipal – Inviável: falta previsibilidade de horários e flexibilidade de pontos de embarque/desembarque; (ii) Transporte por aplicativos/táxi – Possível, mas antieconômico: custo elevado em deslocamentos com múltiplos passageiros e longas distâncias; (iii) Transporte direto pela Administração – Economicamente inviável: elevado investimento inicial em frotas, custos contínuos (combustível, manutenção, seguros, pessoal), com ociosidade frequente dado o caráter esporádico da maioria das demandas; (iv) Terceirização (ESCOLHIDA) – Mais eficiente: transfere riscos e custos à iniciativa privada, oferece flexibilidade operacional, elimina ociosidade de ativos municipais.

4.Descrição, quantidade, preço:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	TRANSPORTE APAE/AMA - COM MONITOR DE TRANSPORTE. VEÍCULO: VAN COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES. Prestação de serviço de transporte coletivo escolar intermunicipal (para APAE/AMA e outros, se for o caso), com monitor de transporte escolar, para atendimento dos alunos especiais da rede municipal de ensino. O veículo deve possuir ar condicionado e assentos de passageiros reclináveis. O fornecedor deve	Km	20000



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	disponibilizar monitor de transporte, a fim de realizar o devido acompanhamento dos alunos que utilizarão os serviços. Horários matutino e vespertino (de acordo com a necessidade da municipalidade). Observação: em diversas situações será necessário que o motorista/monitor realize a alocação dos alunos especiais nos respectivos assentos do veículo. Demais condições, especificações e requisitos dispostos no Termo de Referência (TR).		
2	TRANSPORTE APAE/AMA - SEM MONITOR DE TRANSPORTE. VEÍCULO: VAN COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES. Prestação de serviço de transporte coletivo escolar intermunicipal (para APAE/AMA e outros, se for o caso), sem monitor de transporte escolar, para atendimento dos alunos especiais da rede municipal de ensino. O veículo deve possuir ar condicionado e assentos de passageiros reclináveis. Horários matutino e vespertino (de acordo com a necessidade da municipalidade). Observação: em diversas situações será necessário que o motorista realize a alocação dos alunos especiais nos respectivos assentos do veículo. Demais condições, especificações e requisitos dispostos no Termo de Referência (TR).	Km	5000
3	TRANSPORTE EXECUTIVO. VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) LUGARES. Prestação de serviço de transporte coletivo, dentro do território nacional. O veículo deve possuir banheiro, ar condicionado e assentos de	Km	10500



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	passageiros reclináveis. Horários e datas de acordo com a necessidade da municipalidade. Demais condições, especificações e requisitos dispostos no Termo de Referência (TR).		
4	TRANSPORTE EXECUTIVO. VEÍCULO: ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES. Prestação de serviço de transporte coletivo, dentro do território nacional. O veículo deve possuir banheiro, ar condicionado e assentos de passageiros reclináveis. Horários e datas de acordo com a necessidade da municipalidade. Demais condições, especificações e requisitos dispostos no Termo de Referência (TR).	Km	14600

() Utilizado comparativo de valores anexo – *deixar tabela acima em branco*

4.1.Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:

As quantidades serão estimadas com base nas solicitações formais das unidades da Administração Pública Municipal. Considerando a natureza de Ata de Registro de Preços, as estimativas abrangem também previsões para possíveis necessidades futuras durante o período de vigência da contratação, permitindo que as unidades requisitantes façam solicitações conforme demandas que surjam ao longo da execução, sem necessidade de novo processo licitatório.

4.2.Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:

Os valores referenciais foram obtidos mediante pesquisa no Banco de Preços.

5.Requisitos da contratação:

A presente contratação foi estruturada em 4 (quatro) itens independentes, permitindo que múltiplas empresas participem da licitação e que cada uma seja contratada separadamente conforme sua capacidade operacional e interesse. Este fracionamento garante economicidade, evita parcelamento artificial, facilita a participação de pequenas e médias empresas e permite à Administração otimizar os custos contratando as melhores propostas para cada segmento de serviço.

5.1. Condições gerais da contratação

- a) As empresas vencedoras devem estar aptas a iniciarem os serviços no dia 01/10/2026, devendo a necessidade do serviço ser repassada pelo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

contratante/fiscal do contrato com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência;

- b) As quantidades elencadas nos itens poderão não ser contratadas no total ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Atualmente, o Item 1 (Transporte Escolar APAE/AMA com Monitor) é utilizado para realização do retorno do período vespertino, podendo sofrer alteração conforme necessidade da Municipalidade, visto tratar-se de Ata de Registro de Preços. O Item 2 (Transporte Escolar APAE/AMA sem Monitor) não está sendo utilizado atualmente, constituindo previsão para eventual afastamento do motorista concursado que realiza o período ida matutino, retorno matutino e ida vespertino. Os Itens 3 e 4 (Transporte Executivo em Microônibus e Ônibus, respectivamente) são utilizados de acordo com a demanda da Municipalidade, sendo transportes eventuais para viagens especiais, excursões pedagógicas e viagens de estudos.

5.2. Da comprovação e medição dos serviços prestados

- a) Para os itens de prestação de serviço continuada (itens 1 e 2) a contratada deve elaborar Relatório Mensal de Fechamento ou documento similar para cada mês de serviço executado, o qual deve dispor de informações sobre: datas dos transportes; horário de partida e chegada; local de partida e local de destino; identificação do veículo; identificação completa e assinatura do motorista; identificação completa e assinatura do monitor que acompanhará a viagem (apenas para o item nº 1); relação nominal dos passageiros; e quilometragem inicial e final (diária);
- b) Para os itens de prestação de serviço eventual (itens 3 e 4) a contratada deve elaborar Ordem de Serviço (OS) ou documento similar para cada viagem executada, a qual deve dispor de informações sobre: data da viagem; horário de partida e chegada; local de partida e local de destino; identificação do veículo; identificação completa e assinatura do motorista; identificação completa e assinatura do guia turístico que acompanhará a viagem (caso aplicável à viagem); relação nominal dos passageiros; identificação completa e assinatura do responsável que acompanhará a viagem (servidor da municipalidade); e quilometragem inicial e final;
- c) Para os itens de prestação de serviço continuada (itens 1 e 2) o início e fim da contagem da quilometragem deve ser o ponto de embarque/desembarque do primeiro aluno (ida) e do último aluno (volta) – rota e calendário variável, o serviço é ofertado na modalidade “porta a porta” – não sendo computado os deslocamentos da garagem até o local de início/fim da rota, bem como, não serão computados os deslocamentos entre períodos (ida e volta), devendo o prestador de serviço aguardar no local o retorno dos alunos, sendo facultando-



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

lhe o direito de retorno posterior para coleta dos mesmos, sem custos à municipalidade;

- d) Para os itens de prestação de serviço eventual (itens 3 e 4) o início e fim da contagem da quilometragem deve ser o ponto de embarque/desembarque (escolas, postos de saúde etc.), não sendo computado os deslocamentos da garagem até o local de início/fim da rota;
- e) Será pago apenas o valor correspondente aos quilômetros efetivamente percorridos, executados em conformidade com a respectiva Ordem de Serviço (OS), Relatório Mensal de Fechamento ou documento similar.

5.3. Das viagens de estudo e serviços eventuais (itens 3 e 4)

- a) Nas viagens executadas pelos itens 3 e 4 (Transporte Executivo em Micro-ônibus e Ônibus, respectivamente) cuja distância total, considerando ida e volta, seja superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros, tratando-se de viagem de estudos e/ou passeio similar (independentemente do setor requisitante), a contratada fica obrigada a disponibilizar guia turístico para acompanhamento da viagem, correndo essa despesa exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer acréscimo ao valor contratado;
- b) Nas viagens de estudo referentes aos itens 3 e 4, a contratada deverá auxiliar a equipe de Supervisão Escolar na organização da viagem, incluindo a realização de reservas e agendamentos junto aos locais a serem visitados, bem como a organização de datas e agendas, sem custo adicional ao Município.

5.4. Responsabilidades e obrigações gerais da contratada

- a) É de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou que se façam necessárias para a execução dos serviços, em especial, aquelas dispostas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- b) Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria;
- c) Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade;
- d) Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- e) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à Contratante, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
- f) Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente;
- g) A contratada, em até um dia antes da viagem, deverá apresentar ao fiscal do contrato/requisitante dos serviços, uma declaração, constando número da contratação, dados da empresa, dados do veículo, dados do motorista, número da apólice de seguro, data e horário do embarque e desembarque e respectivo trajeto, este documento devidamente assinado pelo responsável da empresa;
- h) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal.

5.5. Com relação aos veículos

- a) Disponibilizar veículos em boas condições de uso e de limpeza;
- b) Fica a empresa vencedora responsável em arcar, dentre outros, com as seguintes despesas:
 - I. Despesa com veículos: combustível, troca de óleo, lubrificantes, pneu, amortecedores, lavagem do veículo, e outros;
 - II. Seguros: a empresa deve apresentar o seguro do veículo e dos passageiros anteriormente a cada viagem;
 - III. Taxas: pedágios, estacionamento, multas de qualquer natureza e outros.
- c) Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como, substituição de peças desgastadas, realizando as manutenções preventivas na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene;
- d) Disponibilizar veículos devidamente abastecidos e equipados com tacógrafos, além de outros itens obrigatórios que por ventura sejam necessários para a prestação dos serviços;
- e) Substituir o(s) veículo(s), a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, má conservação, sem condições de segurança, higiene ou limpeza. A contratante poderá inspecionar os veículos e, se constatar alguma irregularidade, notificará a contratada;
- f) Em caso de quebra, a empresa vencedora do certame, terá que efetuar a reposição imediata do veículo.;
- g) Além das demais obrigações previstas no instrumento convocatório, a contratada deverá disponibilizar de veículos com acessibilidade completa (adaptados). Alternativamente, em caso de não utilização de veículos com acessibilidade completa (adaptados), a contratada deverá promover, de forma



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

adequada, o transporte de usuários portadores de necessidades especiais que por ventura necessitem de atendimento.

5.6. Com relação aos motoristas:

- a) O veículo deverá ser conduzido por motorista, devidamente habilitado na forma da lei para condução do veículo correspondente ao item da licitação, que possua vínculo empregatício e/ou pelo proprietário ou sócio da empresa contratada, devidamente comprovado mediante apresentação de prova documental;
- b) A empresa vencedora fica responsável por custear as seguintes despesas do motorista: salário e encargos (incluindo o previdenciário), despesas com hospedagem, alimentação, e outras despesas pessoais caso necessárias;
- c) Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário;
- d) Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, encaminhando à contratante os motoristas com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- e) Manter em serviço, somente profissionais capacitados, portando crachá de identificação individual;
- f) Não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica;
- g) Providenciar treinamentos e reciclagens necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados;
- h) Assegurar que todo o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não deverá ser mantido em serviço;
- i) Atender, de imediato, as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- j) Os motoristas devem estar uniformizados e com crachá da empresa.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O setor responsável pela elaboração deste documento sugere o parcelamento da contratação em itens, possibilitando que as empresas ofereçam propostas apenas nos itens de seu interesse, sem a obrigatoriedade de participação em todos. Como consequência, espera-se maior competitividade por item e, a redução dos preços.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

No decorrer deste documento, verifica-se que não há, no presente momento, outra alternativa viável se não a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço. As demais alternativas acarretariam elevado custo de implementação e manutenção, além de não apresentarem capacidade operacional em grau que justifique sua escolha.

8.Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não há providências especiais de capacitação. Os fiscais designados (conforme DFD) já dominam procedimentos de monitoramento de transportes. Para acompanhamento e fiscalização da correta execução contratual, são indicados os servidores adiante relacionados:

Secretaria	Gestor	Fiscal
Secretaria de Educação	Luana Francine Mayer	Tiago Rafael Muchalski Petry
Secretaria de Saúde	Adrailton Levis Zuse	Valquiria Heidorn Eing
Secretaria de Gestão e Finanças	Sonia Sirlene Zoz	Jessica Fabiana Eichstadt Chormiak
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Daiane Regina Azevedo Wolf	Nivea Maske Holderried
Diretoria de Esporte e Lazer	Djonatan Mai	Cleiton Moreira
Diretoria de Cultura	Fabricio José da Silva Linzmeyer	Franciele Carla Tomazeli

9.Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não existem contratações correlatas ou interdependentes para a execução deste objeto.

10.Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Impactos esperados: consumo de combustível e emissões atmosféricas inerentes ao transporte rodoviário.

- Medidas mitigadoras: Exigir que veículos atendam aos padrões de emissões regulamentados (CONAMA); manutenção regular de motor e sistemas de



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

emissão; estímulo a frota moderna e menos poluente. A contratada deve observar legislação ambiental vigente.

- Logística reversa/resíduos: A contratada responsabiliza-se por gestão adequada de resíduos (pneus, óleos, fluidos) em conformidade com legislação ambiental.

11.Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

No decorrer deste documento, fica evidente que a terceirização é a alternativa conhecida que melhor atende à demanda, por ser a mais eficiente e menos onerosa aos cofres da municipalidade.

12.Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar

Schroeder, 21 de agosto de 2026.

Tiago Rafael Muchalski Petry
Gerente Administrativo